

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUÍS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

AVISOS DE LICITAÇÕES - UASG: 988919

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024

OBJETO: Aquisição por dispensa de licitação de scanner de mesa para suprir o Departamento de Arquivo e a Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 28 de agosto de 2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h30min.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP: https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site da Prefeitura: <https://transparencia.pmr.tresriosonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br ou no telefone (24) 2252-2286.

Rosane Maria Marques de Andrade

Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5215 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

*Altera a redação de artigos da Lei
Municipal nº 3.421 de 2010.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Inclui no art. 1º da Lei Municipal nº 3.421
de 16 de agosto de 2010, o seguinte parágrafo:

**"Parágrafo Único – O servidor que estiver
cursando ensino superior deverá solicitar o recebimento do benefício
através de processo administrativo de solicitação do auxílio, instruído
no mínimo com os seguintes documentos:**

- a) Portaria de nomeação;**
- b) Indicação de qual curso superior está
cursando e em qual instituição;**
- c) Declaração da instituição de ensino de
que está com matrícula ativa no curso no semestre e qual o prazo de
conclusão;**
- d) Comprovante de pagamento do mês de
solicitação."**

Art. 2º - Os parágrafos do art. 3º da Lei nº 3.421 de
16 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"§ 1º - Os beneficiários deverão apresentar
semestralmente ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes
documentos:**

- a) Comprovante de pagamento;**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

b) Declaração da instituição de ensino de que estão com matrícula ativa no curso naquele semestre.

§ 2º - A não apresentação dos documentos no prazo listado ensejará a suspensão imediata do benefício."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: *Vereador Robson Oliveira de Souza*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5216 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 619.663,30 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso III do Art. 172-A da Lei Orgânica do Município, acrescido pela Emenda nº 053 de 14 de julho de 2017 e pela Emenda nº 058 de 21 de outubro de 2022 com fulcro no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 619.663,30 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos) para remanejamento e adequação da programação referente às emendas impositivas.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional especial ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

02.01.06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Funcional Programática: 12.368.2015.1416

Emenda: Orçamento Impositivo – Projeto Bombeiro Civil Mirim – Vereadora Ana Clara Araújo

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN:	Valor
3.3.90.30.00	1.500.1001	20.000,00
3.3.90.39.00	1.500.1001	10.000,00
4.4.90.52.00	1.500.1001	20.000,00

Página 1 de 5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.01.08- SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Funcional Programática: 04.122.2018.2179

Emenda: Orçamento Impositivo – Manutenção da Secretaria de Obras,
Infraestrutura e Habitação – Vereador Anderson Bento de Medeiros

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN:	Valor
3.3.90.30.00	1.500.000	20.000,00

Funcional Programática: 15.451.2018.1465

Emenda: Orçamento Impositivo – Construção de Abrigo Coberto no Ponto de
Mototaxistas do calçadão da Rua Pref. Walter Franklin – Vereadora Beatriz
Bogossian

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN:	Valor
4.4.90.51.00	1.500.000	52.763,30

02.02.10- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.2014.1464

Emenda: Orçamento Impositivo – Hospital de Clínicas Nossa Senhora da
Conceição para aquisição de mobiliário e equipamento vinculado à Secretaria
de Saúde – Vereadora Beatriz Bogossian

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN:	Valor
4.4.90.52.00	1.500.1002	200.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**02.03.11- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS
HUMANOS**

Funcional Programática: 08.244.2021.1168		
Emenda: Orçamento Impositivo – Custeio para obra social Madre Palmira Carlucci Bairro Santa Terezinha – Vereadora Beatriz Bogossian		
Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN:	Valor
4.4.90.51.00	1.500.000	122.000,00
Funcional Programática: 08.244.2004.2118		
Emenda: Orçamento Impositivo – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – Vereadora Ana Clara Araújo		
Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN:	Valor
3.3.90.30.00	1.500.000	30.000,00
Funcional Programática: 08.244.2021.1462		
Emenda: Orçamento Impositivo – Associação Luz do Amanhecer – Vereador Vanderson Travassos		
Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN:	Valor
3.3.50.41.00	1.500.000	29.900,00

02.01.14- SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Funcional Programática: 04.122.1400.2223		
Emenda: Orçamento Impositivo – Estruturação e Manutenção da Secretaria de Transporte e Mobilidade – Vereador Anderson Bento de Medeiros		
Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN:	Valor
3.3.90.30.00	1.500.000	20.000,00
Funcional Programática: 04.122.1400.2129		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Emenda: Orçamento Impositivo – Estruturação e Manutenção da Secretaria de Transporte e Mobilidade – Vereadora Ana Carolina Junqueira

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN:	Valor
3.3.90.30.00	1.500.000	60.000,00

Funcional Programática: 04.122.1400.1469

Emenda: Orçamento Impositivo – Aquisição de Carreta para Animais de Grande Porte – Vereadora Ana Carolina Junqueira

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN:	Valor
4.4.90.52.00	1.500.000	20.000,00

02.01.22- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 13.392.1002.1441

Emenda: Orçamento Impositivo – Produção de Espetáculo "O Mistério de Irma Vap" – Vereador Beatriz Bogossian

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN:	Valor
3.3.90.39.00	1.500.000	15.000,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN	Valor (R\$)
02.02.10	10.301.2006.1291	3.3.50.41.00	1.500.1002	29.900,00
02.02.10	10.302.2014.1290	3.3.90.39.00	1.500.1002	252.763,30
02.03.11	08.244.2004.2111	3.3.90.39.00	1.500.000	30.000,00
02.01.12	27.811.2009.1167	3.3.90.39.00	1.500.000	30.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.01.20	06.183.2005.1416	3.3.90.30.00	1.500.000	20.000,00
02.01.20	06.183.2005.1416	3.3.90.39.00	1.500.000	10.000,00
02.01.20	06.183.2005.2117	3.3.90.30.00	1.500.000	20.000,00
02.01.20	06.183.2005.2021	3.3.90.39.00	1.500.000	40.000,00
02.01.20	06.183.2005.1418	3.3.90.30.00	1.500.000	60.000,00
02.01.20	06.183.2005.1419	4.4.90.52.00	1.500.000	20.000,00
02.01.22	13.392.1002.1281	3.3.90.39.00	1.500.000	20.000,00
02.01.22	13.392.1002.1424	3.3.90.39.00	1.500.000	20.000,00
02.01.22	13.392.1002.1422	3.3.90.39.00	1.500.000	38.000,00
02.01.22	13.392.1002.1423	3.3.90.39.00	1.500.000	29.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI N° 5217 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 5.167, de 18 de abril de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 5.167, de 18 de abril de 2024 para fins de correção de erro material.

Onde lia-se:

"Parágrafo Único – (...)

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>02.01.08</i>	<i>15.451.2018.1878</i>	<i>4.4.90.51.00</i>	<i>1.704.000</i>	<i>800.208,28</i>

Lê-se:

"Parágrafo Único – (...)

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Elemento da Despesa</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>02.01.08</i>	<i>13.392.2018.1878</i>	<i>4.4.90.51.00</i>	<i>1.704.000</i>	<i>800.208,28</i>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 18 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5218 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso III do Art. 172-A da Lei Orgânica do Município acrescido pela Emenda nº 053 de 14 de julho de 2017 e pela Emenda nº 058 de 21 de outubro de 2022, com fulcro no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para remanejamento e adequação da programação referente às emendas impositivas.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN	Valor (R\$)
02.01.05	04.129.2001.1165	4.4.90.52.00	1.500.000	400.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso STN	Valor (R\$)
02.02.10	10.302.2014.1164	4.5.90.61.00	1.622.000	400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5219 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.050,60 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 405.050,60 (quatrocentos e cinco mil e cinquenta reais e sessenta centavos) conforme Portaria GM/MS nº 4926, de 25 de julho de 2024, referente ao Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2260 – Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 215.439,92



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 123 – GES)

3.3.50.11.00 - Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos - R\$ 171.159,80

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 260 – repasse Piso HCNSC)

3.3.60.11.00 – Transf. a Instit. Privadas Com Fins Lucrativos – R\$ 17.244,01

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 261 – Repasse Piso CDTR)

3.3.50.11.00 – Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos - R\$ 1.206,87

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 262 – Repasse Piso Elisedape)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5220 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.431, de 27 de outubro de 2017, que institui a Semana da Água, com a inclusão do Projeto "Esse Rio é Meu" no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos os artigos 8º, 9º, 10 e 11 à Lei nº 4.431, de 27 de outubro de 2017:

"Art. 8º - *Será implementado, durante a Semana da Água, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Três Rios, o Projeto "Esse Rio é Meu" de conscientização acerca do uso sustentável e da preservação dos corpos hídricos do município.*

Art. 9º - *São diretrizes do Projeto "Esse Rio é Meu":*

I – *oferecer orientações gerais sobre ecologia e práticas socioambientais sustentáveis;*

II – *ensinar aos alunos de 1º e 2º ciclos do ensino fundamental a importância ecológica e estratégica dos rios trirrienses dentro do contexto socioambiental do município;*

III – *oferecer instruções práticas sobre a conservação e preservação de rios e demais corpos hídricos;*

IV – *formar alunos multiplicadores para atuação em suas respectivas comunidades;*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

V – oferecer visitas guiadas a Estações de Tratamento de Resíduos – ETRs, unidades de conservação e de preservação e demais locais voltados para a prática da conservação e preservação hídricas; e

VI – convidar, quando possível, pais e responsáveis a participar do processo de aprendizagem dos alunos e oferecer instrumentos necessários à mobilização social em suas respectivas comunidades.

Parágrafo Único – As diretrizes contidas nos incisos acima deverão respeitar a condição da criança e do adolescente de sujeitos em desenvolvimento, protegendo-os de possíveis situações de risco e vexatórias.

Art. 10 – A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar parcerias com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal e instituições da sociedade civil para o cumprimento das diretrizes contidas no art. 2º.

Art. 11 – Fica autorizado o Município a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta Lei, mediante a utilização de recursos e dotações orçamentárias próprias, criadas se inexistentes, e suplementadas se necessário.”

Art. 2º - Fica modificada a redação do art. 8º, renumerado para art. 12, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – Esta Lei entra em vigor 120 dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (NR)”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

Autoria: *Vereadora Beatriz Retto Bogossian*

Página 2 de 2

DECRETO Nº 7.279, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 619.663,30 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.216, de 15 de agosto de 2024; e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso III do Art.172-A da Lei Orgânica do Município, acrescido pela Emenda nº 053 de 14 de julho de 2017 e pela Emenda nº 058 de 21 de outubro de 2022 com fulcro no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 619.663,30 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos) para remanejamento e adequação da programação referente às emendas impositivas.

Art. 2º Em decorrência do crédito adicional especial ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente a dotações abaixo discriminadas:

02.01.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Funcional Programática: 12.368.2015.1416	
Emenda: Orçamento Impositivo – Projeto Bombeiro Civil Mirim – Vereadora Ana Clara Araújo	
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso STN:
3.3.90.30.00	1.500.1001
3.3.90.39.00	1.500.1001
4.4.90.52.00	1.500.1001

02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Funcional Programática: 04.122.2018.2179	
Emenda: Orçamento Impositivo - Manutenção da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação – Vereador Anderson Bento Medeiros	
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso STN:
3.3.90.30.00	1.500.000
Funcional Programática: 15.451.2018.1465	
Emenda: Orçamento Impositivo – Construção de Abrigo Coberto no Ponto de Mototaxistas do calçadão da Rua Prof. Walter Francisco – Vereadora Beatriz Bogossian	
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso STN:
4.4.90.51.00	1.500.000

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.302.2014.1464	
Emenda: Orçamento Impositivo – Hospital de Clínicas Nossa Senhora da Conceição para aquisição de mobiliário e equipamentos – Vereadora Beatriz Bogossian	
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso STN:
4.4.90.52.00	1.500.1002

02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Funcional Programática: 08.244.2021.1168	
Emenda: Orçamento Impositivo - Custeio para obra social Madre Palmira Carlucci Bairro Santa Terezinha Vereadora Beatriz Bogossian	
Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso STN:
4.4.90.51.00	1.500.000

Funcional Programática: 08.244.2004.2118
 Emenda: Orçamento Impositivo – Manutenção do Centro de Referência Especializado de

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recurso STN: 1.500.000

Funcional Programática: 08.244.2021.1462
 Emenda: Orçamento Impositivo – Associação Luz do Amanhecer – Vereador Vanderson

Elemento da Despesa: 3.3.50.41.00
 Fonte de Recurso STN: 1.500.000

02.01.14 – SECRETARIA TRANSPORTE E MOBILIDADE

Funcional Programática: 04.122.1400.2223
 Emenda: Orçamento Impositivo – Estruturação e Manutenção da Secretaria de Transport

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recurso STN: 1.500.000

Funcional Programática: 04.122.1400.2129
 Emenda: Orçamento Impositivo – Estruturação e Manutenção da Secretaria de Transport

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00
 Fonte de Recurso STN: 1.500.000

Funcional Programática: 04.122.1400.1469
 Emenda: Orçamento Impositivo – Aquisição de Carreta para Animais de Grande Porte –

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00
 Fonte de Recurso STN: 1.500.000

02.01.22 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 13.392.1002.1441
 Emenda: Orçamento Impositivo - Produção do Espetáculo "O Mistério de Irma Vap" – Ver

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00
 Valor: 20.000,00
~~10.000,00~~
 20.000,00
 Fonte de Recurso STN: 1.500.000

Parágrafo Único: Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa
02.02.10	10.301.2006.1291	3.3.50.41.00
02.02.10	10.302.2014.1290	3.3.90.39.00
02.03.11	08.244.2004.2111	3.3.90.39.00
02.01.12	27.811.2009.1167	3.3.90.39.00
02.01.20	06.183.2005.1416	3.3.90.30.00
02.01.20	06.183.2005.1416	3.3.90.39.00
02.01.20	06.183.2005.2117	3.3.90.30.00
02.01.20	06.183.2005.2021	3.3.90.39.00
02.01.20	06.183.2005.1418	3.3.90.30.00
02.01.20	06.183.2005.1419	4.4.90.52.00
02.01.22	13.392.1002.1281	3.3.90.39.00
02.01.22	13.392.1002.1424	3.3.90.39.00
02.01.22	13.392.1002.1422	3.3.90.39.00
02.01.22	13.392.1002.1423	3.3.90.39.00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de agosto de 2024.

Santa Terezinha Vereadora Beatriz Bogossian

Joacir Barboglio Pereira

Valor: Prefeito

DECRETO Nº 7.280, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.218, de 15 de agosto de 2024; e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso III do Art.172-A da Lei Orgânica do Município acrescido pela Emenda nº 053 de 14 de julho de 2017 2017 e pela Emenda nº 058 de 21 de outubro de 2022, com fulcro no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para remanejamento e adequação da programação referente às emendas impositivas.

Art. 2º Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa
02.01.05	04.129.2001.1165	4.4.90.52.00

Parágrafo Único: Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa
02.02.10	10.302.2014.1164	4.5.90.61.00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
 Prefeito

DECRETO Nº 7.281, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 405.050,60 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.219, de 16 de agosto de 2024; e **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 405.050,60 (quatrocentos e cinco mil e cinquenta reais e sessenta centavos) conforme Portaria GM/MS Nº 4926, 25 de julho de 2024, referente ao Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2260 – Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 215.439,92

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 123- GES)

3.3.50.11.00 – Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 171.159,80

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 260 – Repasse Piso HCNSC)

3.3.60.11.00 – Transf. A Instituições Privadas Com Fins Lucrativos R\$ 17.244,01

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 261 – Repasse Piso CDTR)

3.3.50.11.00 – Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 1.206,87

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 262 – Repasse Piso Elisadape).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fonte de Recurso	Valor
1.622.000	400.000,00

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
 Prefeito

PORTARIA Nº 758, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NILSA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 949.XXX.XXX-00, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 118/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
 Prefeito

PORTARIA Nº 764, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE:**

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento para fazer face as despesas emergenciais com o Abrigo Antônio Modesto Fabello da Secretaria de Assistência Social e Direitos, e fique sob a responsabilidade da servidora **HERIKA FERNANDES**

JESUS DE SOUZA, Matrícula n° 124.2899, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.2004.2055 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.662 –
FICHA: 630.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 765, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NÁDIA MARIA CAMINHA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 057/074, Matrícula n° 124.3440, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 497, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 766, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LORENA ALVES DA FONSECA ZACARONE**, CPF n° 147.XXX.XXX-70, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 057/074, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 767, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **UILLIAM DA SILVA BEZERRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 059/162, Matrícula n° 124.3349, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 83, de 1° de fevereiro de 2023, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 768, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NÁDIA MARIA CAMINHA**, CPF n° 032.XXX.XXX-43, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 059/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 769, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DANIELE PINTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 059/147, Matrícula n° 124.3021, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 1.136, de 11 de outubro de 2021, transposta pela Portaria n° 443, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 770, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SILVANA ALVES DA SILVA**, CPF n° 097.XXX.XXX-60, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 059/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 771, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SOFIA JOSINETE MORAES DE CARVALHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 029/162, Matrícula n° 124.2965, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 896, de 16 de junho de 2021, transposta pela Portaria n° 513, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 772, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BRENDA VALADÃO DOS SANTOS**, CPF nº 151.XXX.XXX-69, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 029/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 773, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS HENRIQUE FERNANDES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 086/162, Matrícula nº 124.3120, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 613, de 1º de agosto de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Serviços Públicos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 774, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NATALIA OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF nº 062.XXX.XXX-84, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 086/162, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 775, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KÁTIA CAIAFA DE CARVALHO FRANCISCO**, do cargo efetivo de Professor II, Nível: MAG 18 Horas, Classe: MAG – II D, de Matemática, Matrícula nº 112.668, conforme solicitação formulada no Processo nº 11.675/2024, produzindo efeitos a partir do dia 9 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 776, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KÁTIA CAIAFA DE CARVALHO FRANCISCO**, do cargo efetivo de Professor II, Nível: MAG 18 Horas, Classe: MAG – II D, de Matemática, Matrícula nº 112.706, conforme solicitação formulada no Processo nº 11.675/2024, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 777, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **PEDRO GABRIEL MICHELLI LINHARES**, do cargo efetivo de Professor II, Nível: MAG 18 Horas, Classe: MAG – II C, de Geografia, Matrícula nº 112.1706, conforme solicitação formulada no Processo nº 11.824/2024, produzindo efeitos a partir do dia 5 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 778, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROSANE ANIBOLETE FRANCISCO**, do cargo efetivo de Professor II, Nível: MAG 18 Horas, Classe: MAG – II D, de Matemática, Matrícula nº 112.708, conforme solicitação formulada no Processo nº 11.680/2024, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 779, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CLÁUDIA CARVALHO MARTINS DA SILVA DIAS**, do cargo efetivo de Professor I, Nível: MAG 24 Horas, Classe: MAG – I D, Matrícula nº 112.594, conforme solicitação formulada no Processo nº 11.663/2024, produzindo efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 780, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento do Planeta Vida da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **JOSIANE MOREIRA MAURO BRITO**, Matrícula nº 124.3568, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2038 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 1085.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 781, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

RETIFICA, a Portaria nº 741/2024/GP, para que dela conste a seguinte redação:

“DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Transportes e Mobilidade, e fique sob a responsabilidade do servidor **GENESY DA SILVA VITALINO**, Matrícula nº 124.3051, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.14 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.1400.2091 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0328. (NR)”

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 782, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, à pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LETICIA DA ROCHA SILVA FONSECA**, do cargo efetivo de Cuidador de Idosos, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e a Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe Única, Matrícula nº 111.2976, conforme solicitação formulada no Processo nº 11.959/2024, produzindo efeitos a partir do dia 6 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 783, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LUAN MOREIRA SPESANI**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle nº 003/038, Matrícula nº 124.3533, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 400, de 6 de maio de 2024, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 784, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Ordem Pública e Política de Segurança, e fique sob a responsabilidade do servidor **MAX IGOR DA COSTA TEIXEIRA FÉLIX**, Matrícula nº 111.2843, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.20 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2005.2001 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0382.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de agosto de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito